

Relatório Fotográfico - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21452/2023.

RUA HORTÊNCIA ALBUQUERQUE ORLANDINO, ALTURA DO NÚMERO 9, PARQUE PINHEIROS, RUAS ANTÔNIO FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO, ÉMERSON DA SILVA FAGUNDES E EMICA NOGUTI SEO, CIDADE INTERCAP, ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA E RUAS CANELINHA E ARAÇATUBA, ARRAIAL PAULISTA, AVENIDA LAURITA ORTEGA MARI CRUZAMENTO COM A ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, PARQUE PINHEIROS, RUA AVELINA DA SILVA NUNES, ALTURA DO NÚMERO 120, JARDIM SÃO PAULO, RUA PRATA, 221, JARDIM PANORAMA, TABOÃO DA SERRA-SP.

Na Avenida Laurita Ortega Mari, cruzamento com a Estr. Benedito Cesário de Oliveira anexamos registro de uma das enchentes recorrente anuais, nesse caso ocorrida em Fevereiro de 2021. Necessário aumentar a vazão da rede/canal principal, ou auxiliá-lo.



Av. Laurita chuva recorrente de verão.



Av. Laurita chuva de recorrente de verão.

Na Estrada Tenente José Maria da Cunha e Ruas Araçatuba e Canelinha, Arraial Paulista, constatamos que existe tubulação de rede de drenagem aérea desaguando sobre a calçada e muitas vezes, quando em precipitações mais intensas, alagando as residências em frente. Sendo necessários a ampliação de rede e posterior desligamento da atual que está por baixo das edificações.



Rua Araçatuba, saída aérea da tubulação de drenagem por cima da calçada.

Na execução do loteamento, na Rua Antônio Francisco de Azevedo Filho, cidade Intercap, pela conformação do greide da rua para economizar na terraplenagem criou-se um ponto local baixo de concentração das águas e uma viela para transporte das águas de toda aquela área de drenagem local. O loteamento naquele ponto não possui solução de drenagem pluvial subterrânea, o que tem acarretado a invasão e infiltração das águas nas casas adjacentes a viela, que estão abaixo do nível da Rua.



Residência mais afetada e ao lado o talude por onde desce a água.



Entrada por onde descem as águas pluviais.

A mesma visa à construção de rede de drenagem para resolver os problemas de inundação na Rua Hortência Albuquerque Orlandino, altura do número 9, Parque Pinheiros, Taboão da Serra - SP e o transbordamento de águas pluviais vindas pelo talude que faz parte do terreno da escola EE Maria Aparecida Nigro Gava, Rua Mario Latorre, 246, Parque Pinheiros, Taboão da Serra - SP.



Foto do celular cedida pela moradora Maria Martins de Carvalho Sales, residência de soleira negativa atingida pelas águas pluviais do ponto mais baixo da Rua Hortência Albuquerque Orlandino, Parque Pinheiros. Escadas de acesso à residência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

FORO DE TABOÃO DA SERRA

1ª VARA CÍVEL

RUA MÁRIO LATORRE, Nº 96, Taboão da Serra - SP - CEP 06767-230

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com acréscimo de juros pela SELIC (a qual já engloba a correção monetária) desde o evento danoso (maio de 2023), em conformidade com a EC 113/2021.

Considerando a sucumbência recíproca e o entendimento da Súmula 326/STJ, **CONDENO** as rés, solidariamente, ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, em 10% sobre o valor da condenação; ainda, **CONDENO** a autora ao pagamento de honorários sobre o proveito econômico negado a título de indenização por danos materiais (R\$ 20.000,00), rateadas as custas na proporção de 1/3 para a autora e 2/3 para as rés, em caráter solidário, **observada inexigibilidade das verbas, em razão da gratuidade de justiça concedida em favor da autora.**

Considerando a cognição exauriente e a presença de *periculum in mora* quanto à obrigação de fazer, **DEFIRO EM PARTE** a tutela de urgência para **DETERMINAR**, independente do trânsito em julgado, que as rés promovam, **em até 30 (trinta dias)**, todas as obras necessárias para que cessem as inundações no imóvel da autora, inclusive a rampa na calçada em frente ao imóvel da autora, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com teto inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **servindo a presente como ofício, a ser encaminhado pela própria autora, com posterior comprovação nos autos.**

Eventual requerimento de cumprimento de sentença deverá ser protocolado como petição intermediária, na categoria "Execução de Sentença" e tipo de petição "156 – Cumprimento de Sentença", para autuação em apartado, com a geração de numeração própria (Comunicado CG n.º 1.789, de 2017).

Sentença sujeita a reexame necessário, ante a iliquidez da condenação em obrigação de fazer.

PIC.

Taboão da Serra, 19 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1008489-25.2023.8.26.0609 - lauda 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS BARBOSA PANDINI, liberado nos autos em 21/03/2024 às 09:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008489-25.2023.8.26.0609 e código A001km Gv0.

Folha: 02
Proc. 2951/dt
Rub. 2991

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**
REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSOS EM GERAL

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome: Maria Aparecida Damascena Pontes.			
RG: 36406953X	CPF / CNPJ: 16944786885.		
End: Rua Prata	Nº: 921	Compl.: Lotação 3	
Bairro: Jd. Panorama	Cidade: Taboão da Serra	CEP: 06785/70	UF: SP.
E-mail: Aparecida106@gmail.com	☎: (11) 986688024		
Telefone:	CCM:	REGISTRO IPTU:	

Vem, respeitosamente, requerer à V.Sa.:

Uma visitação para que seja sanado o problema que se encontra em frente a para a rua e desigual com calçada para dentro da residência e necessária se fazer o projeto e guiar de acordo com o projeto para evitar muito problema com chuvas pois alaga muito para.

Taboão da Serra, 25 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Damascena Pontes
(Para Pessoa Jurídica - Nome por extenso do assinante)

Assinatura do requerente

*** Todos os campos preenchidos com letra legível e sem rasuras**

Rua da Prata, 221, Jardim Panorama, atendimento municipal via processo.

Levi Bulhões Alves do Nascimento
Eng. Civil Secretaria de Obras, Infraestrutura e
Serviços Urbanos.